



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4.102/09 - A

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.473, de 29/12/2008;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 508.700,00 (Quinhentos e Oito mil e setecentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00	Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos		
04.122.0005.2.0007	3.3.90.39.00		100.000,00
05.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda		
04.122.0006.2.0011	3.3.90.93.00		7.000,00
06.01.00	Secretaria Municipal Planejamento e Gestão		
04.122.0007.2.0012	4.4.90.52.00		5.000,00
07.01.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0008.2.0033	3.1.90.11.00		60.000,00
12.306.0008.2.0016	3.3.90.30.00		30.000,00
12.306.0008.2.0016	3.3.90.30.00		60.000,00
12.361.0008.2.0034	3.3.90.30.00		100.000,00
12.366.0009.2.0042	3.3.90.30.00		5.000,00
08.01.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.304.0010.2.0053	4.4.90.52.00		200,00
09.02.00	Fundo da Criança e Adolescente		
08.243.0011.1.0036	3.3.90.30.00		500,00
14.01.00	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
15.122.0016.2.0083	3.1.90.04.00		110.000,00
26.782.0016.1.0090	3.3.90.39.00		31.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

02.01.00	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.00		10.000,00
04.01.00	Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos		
04.122.0005.2.0007	3.3.90.30.00		50.000,00
04.122.0005.2.0007	4.4.90.52.00		40.000,00
05.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda		
04.122.0006.2.0011	3.3.90.35.00		5.000,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.36.00		2.000,00
06.01.00	Secretaria Municipal Planejamento e Gestão		
04.122.0007.2.0012	3.3.90.35.00		5.000,00
07.01.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.306.0008.2.0017	3.3.90.30.00		70000,00
12.361.0008.2.0035	3.3.90.30.00		100.000,00
12.364.0008.1.0012	3.3.90.39.00		20.000,00
12.364.0008.2.0097	3.3.90.39.00		20.000,00
12.361.0008.2.0035	3.3.90.92.00		5.000,00
12.364.0008.2.0097	4.4.90.52.00		40.000,00
08.01.00	Secretaria Municipal Saúde		
10.304.0010.2.0053	3.3.90.39.00		200,00
09.02.00	Fundo da Criança e Adolescente		
08.243.0011.1.0036	3.3.90.39.00		500,00
13.01.00	Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura		
23.695.0015.2.0080	3.1.90.11.00		50.000,00
14.01.00	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
15.122.0016.2.0083	3.1.90.11.00		60.000,00
15.452.0016.2.0084	4.4.90.51.00		31.000,00

Art. 2º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Mervaldo de Oliveira Faria
Secretário Municipal de Governo